

*Projeto de lei nº 12 de 22 de julho de 1948.

"Abre crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente da importância de CR\$ 2.800,00".

O Câmara Municipal de Luziania, decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto, no presente exercício, o crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente, na importância de dois mil e oitocentos cruzeiros (CR\$ 2.800,00), assim distribuído:

8.00.2 - Aquisição de Móveis e Utensílios para a Câmara	CPA	1.000,00
8.00.3 - Material de Expediente para Câmara	CPA	300,00
8.99.4.9 - Escontas	CPA	1.500,00
Total	CPA	2.800,00

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo existente, vindo do exercício de 1947.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 22 de julho de 1948.

as) Oscar Braz de Queiroz - Presidente.